



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

MENSAGEM Nº 104/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 104/2024 dispõe sobre o repasse Municipal de recursos as organizações da sociedade civil para o exercício de 2025.


Este projeto de lei tem por objetivo formalizar as parcerias estabelecidas pela administração pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, finalidades de celebrar os termos de fomento, propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros de Fundos Especiais, recebidas por intermédio do Leão Solidário - Doação feita por meio do programa gerador da declaração do Imposto de Renda para a entidade Lar São Vicente de Paulo no exercício de 2025, destinada à construção de banheiros por meio de empreitada por preço global.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 10 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vicente Aparecido Romero
Presidente da Câmara de Vereadores
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal
Estrela D' Oeste
Protocolo nº <u>2105/2024</u>
Em <u>11</u> / <u>12</u> / <u>24</u>
Horário <u>15</u> : <u>03</u>

Responsável



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 104/2024

"Dispõe sobre Lei Municipal que autoriza a concessão de Repasse de Recursos de Fundos Especiais, recebidas por intermédio do Leão Solidário - Doação feita por meio do programa gerador da declaração do Imposto de Renda para as Organizações da Sociedade Civil destinada à construção de banheiros por meio de empreitada por preço global."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º- Em obediência ao disposto na legislação vigente e que dispõe sobre as parcerias entre a Administração Pública e as OSC - Organizações da Sociedade Civil, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e convênios, no termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, para a construção de banheiros por meio de empreitada por preço global.

OSC	VALOR ATÉ
LAR SÃO VICENTE DE PAULO- "Construção de banheiros por meio de empreitada por preço global."	R\$ 57.500,00

Parágrafo Único- Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o caput decorre dos recursos próprios de fundos especiais da seguinte dotação orçamentária:

02 Poder Executivo Municipal
02 01 05 Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
14.241.0012.2126 Manutenção do Fundo Municipal do Idoso
Categoria 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais

Artigo 2º- Os valores da tabela acima se referem ao limite máximo que poderá ser repassado à entidade, no exercício de 2025, para a construção de banheiros por meio de empreitada por preço global a que se refere o objeto desta parceria.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 10 de dezembro de 2024.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES
PREFEITO MUNICIPAL